



TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/006/SIURB/16/25

CONTRATO Nº 006/SIURB/16

PROCESSO SEI Nº 7910.2017/0000704-8 (Proc. orig. 2016-0.098.738-5)

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 078150120/SPOBRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO SOUZA COMPEC/FBS - NOVA SANTO AMARO

OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA AV. SANTO AMARO/REFORMA DO CORREDOR DE ÔNIBUS SANTO AMARO - TRECHO AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK ATÉ AV. DOS BANDEIRANTES.

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO;
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DA ADOÇÃO DO
NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DOS
RECURSOS FINANCEIROS**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ: 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**”, e, de outro, o **CONSÓRCIO SOUZA COMPEC/ FBS – NOVA SANTO AMARO**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.634.870/0001-80**, sediado na Rua Amaro Cavalheiro, 366, Conj. 21, Pinheiros, São Paulo/SP, constituído pelas empresas: **SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** (Líder com 50%), inscrita no CNPJ sob o nº **09.052.229/0001-44**, sediada na Rua Amaro Cavalheiro, 366, Conj. 31/32, Pinheiros, São Paulo/SP e **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.** (Componente com 50%), inscrita no CNPJ sob o nº **66.806.555/0001-33**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 5º andar, Conjunto Norte, Condomínio Comercial Villa Lobos – Jardim Universidade Pinheiros, São Paulo/SP, representada neste ato pelo representante legal, o Senhor **ARIOVALDO VISCAÍNO DE BARROS**, portador do RG nº **3.334.815-7 – SSP/SP**, inscrito no CPF sob o nº **519.113.888-00**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando a informação e o parecer jurídico no docs. SEI nº **145420427** e **145443718**, e despacho autorizatório no doc. SEI nº **145445835**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **06/11/2025** do Processo nº **7910.2017/0000704-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **006/SIURB/16**, em conformidade com as seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

- 1.1. Fica **autorizada** as alterações contratuais pleiteadas por **SPOBRAS/DAF/GEC** no doc. SEI nº **142973175**, de forma a adotar a nova planilha de orçamento no doc. SEI nº **143148648**, que acresce o valor do contrato em **R\$ 3.945.073,76 (Três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**, passando de **R\$ 84.100.450,49 (Oitenta e quatro milhões, cem mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)** para **R\$ 88.045.524,25 (Oitenta e oito milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, com acréscimos, sem compensação, acumulados de **49,99% (Quarenta e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento)** sobre o valor inicial, sem decréscimos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1. Fica **prorrogado** o prazo e execução contratual em **12 (doze) meses** a contar de **01/10/2025** até **30/09/2026**, com adoção do cronograma físico financeiro inserido no doc. SEI nº **143148544**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. De acordo com o informado por **SIURB/DAF/DF** no doc. SEI nº **144805858**, os recursos disponíveis são suficientes para a cobertura da despesa no exercício vigente, conforme indica o extrato de empenho em doc. SEI nº **144806287**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **006/SIURB/16** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.



E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

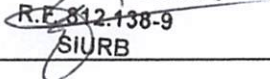


**CONTRATADA
CONSÓRCIO SOUZA COMPEC/FBS – NOVA SANTO AMARO
ARIOVALDO VISCAÍNO DE BARROS
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



**BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3**



**Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB**



